PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01024/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 14/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a OLINDINA SALES DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Alberto Medeiros, c/42.00m
Sul - Rua Santo Hipolito, c/42.00m
Leste - Manoel Luiz de Barros, c/10.00m
Oeste - Rua das Cinindes, c/10.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 18/06/1960.